

AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

(Inciso I, alínea "b", § 1º e § 2º do do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações)

CONTRATO: Nº 086/2022.

CONTRATADO: ANTONIO CHARLES G. LIMA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 21.561.286/0001-54.

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 086/2022, celebrado entre o fundo municipal de Saúde e a empresa ANTONIO CHARLES G. LIMA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 21.561.286/0001-54, nos termos dos parágrafos § 1º e § 2º do Art. 65 da Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações, o qual trata de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) de valor, correspondente a R\$ 59.906,25 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e vinte cinco centavos).

Considerando os argumentos suscitados na solicitação do aditivo do contrato em epígrafe, havendo compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, as três peças fundamentais de planejamento municipal, sendo suportável o impacto orçamentário - financeiro da despesa, bem como a existência de dotação orçamentária para alocação das despesas desta contratação e manifestação favorável da Assessoria Jurídica do Município, por meio do Parecer Jurídico, conforme documentos que instruem o presente processo, **AUTORIZO** o aditivo solicitado ajuste de quantitativo no fornecimento de combustível objeto do contrato em apreço, nos termos e limites da Lei.

São José dos Basílios - MA, 19 de agosto de 2022.


Antonia Caroline Araújo de Assis
Secretária Municipal de Saúde